

LEI Nº 1854 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA
OSMANIR MUNIZ FARRAPO A RUA
SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO)
VÁRZEA REDONDA NA LOCALIDADE
DE MALHADINHA NO DISTRITO DE
BONFIM, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

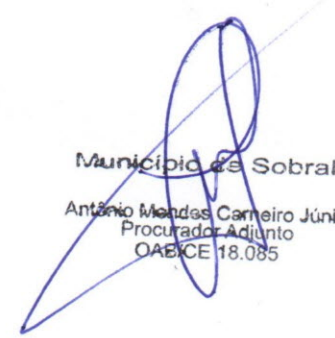
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Osmanir Muniz Farrapo a Rua Sem Denominação Oficial (SDO) Várzea Redonda na localidade de Malhadinha no Distrito de Bonfim, Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de abril de 2019.



CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085